



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas
Alameda Murilo Eugenio Rubião, s/n, Chacrinha, CARMO DE MINAS / MG, CEP 37.472-000 - Fone: (35) 99809-7953

EDITAL Nº11/2021/CURSOS/DDE/CDM/IFSULDEMINAS

27 de abril de 2021

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (NÃO REMUNERADO) - LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS - 1º SEMESTRE/2021

A DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO CARMO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, destinado a SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL.

1- DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1 Da distribuição de vagas

Áreas de atuação	Vagas	Nível Técnico/ Médio	Carga Horária
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	02	Alunos do Curso Técnico em Administração - Módulo II	<ul style="list-style-type: none">• 100% da carga horária total do estágio enquanto vigorar a IN Nº2/2021/CADEE/DEX/PROEX/IFSULDEMINAS• E, caso volte o processo normal de aulas, 50% da carga horária total do estágio.

1.2 Dos Requisitos Necessários

1.2.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado nesta instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

1.2.2 As habilidades e competências indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga, referentes aos cursos acima citados, serão analisadas na entrevista.

1.2.3 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas pelo formulário eletrônico (link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfa-P5eLG0d6-z9CKZnoj4HQjvIWW->

3- PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:

- A) Análise do Histórico Escolar;
- B) Análise do Formulário de inscrição;
- C) Entrevista.

3.2. Critérios de Avaliação:

3.2.1-Os critérios de avaliação deste Edital, totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

Análise do Histórico Escolar	25 pontos
Análise do Formulário de inscrição	25 pontos
Entrevista	50 pontos
TOTAL	100 pontos

3.2.2.- O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do formulário de inscrição, análise do histórico escolar e entrevista.

3.2.3. - Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- b) Obter maior nota na Entrevista;
- c) Comprovar maior tempo de prática profissional ou estágios;
- d) Tiver maior idade;

4- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do presente Edital será de 12 meses a partir da data de sua homologação.

5 - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1 A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe as seguintes exigências:

- a) Termo de Convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o IFSULDEMINAS;
- b) Previsão de certificação que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio até dezembro /2021.

5.2 O Termo de Compromisso de Estágio terá duração prevista de 2 (dois) a 4(quatro) meses, obedecendo as instruções do quadro pertencente ao 1.1 Da distribuição de vagas, a carga horária máxima de 100% ou 50% do total de horas do estágio obrigatório do curso realizado na Instituição, podendo ser convocado o classificado seguinte, caso necessário.

5.3 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga de estágio obrigatório.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu

desconhecimento.

6.3 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

6.4 A data e o horário da entrevista serão divulgados no dia 03/05/2021, no site do Campus Avançado Carmo de Minas: <https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br/>

6.5 A entrevista acontecerá no dia 04/05/2021 pelo Google Meet, o candidato que atrasar mais de 5 minutos para entrar na sala virtual será automaticamente desclassificado do processo.

6.6 O resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia 05/05/2021.

6.7 Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Estágios e Egressos do Campus Avançado Carmo de Minas, na data estipulada na convocação e o estágio terá início a partir do dia 06/05/2021 em conformidade com a necessidade do setor solicitante.

6.8 A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à execução imediata do estágio obrigatório, mas apenas a expectativa a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração do campus, respeitado o prazo de validade do presente Edital.

6.9 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site <https://portal.cdm.ifsuldeminas.edu.br/>, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

6.10 Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude de o número de vagas por área ser menor do que o previsto no art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08

6.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Carmo de Minas, 28/04/2021

Arthemisa Freitas Guimarães Costa
Diretora Geral Pró-tempore Substituta
Campus Avançado Carmo de Minas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Arthemisa Freitas Guimaraes Costa**, PEDAGOGO-AREA, em 27/04/2021 13:59:14.
- **Michele Martins Silva Ribeiro**, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - CDM - CURSOS, em 27/04/2021 13:54:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 143288
Código de Autenticação: 6796fc9908

